



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o poste do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 1.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 12:940 — Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, a contar de 2 do corrente mês e na situação de armamento normal, um navio com a designação de navio oceanográfico e de estudos de pesca *Baldaque da Silva*.

Portaria n.º 12:941 — Fixa a lotação do navio oceanográfico e de estudos de pesca *Baldaque da Silva*.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:942 — Abre um crédito destinado a reforçar duas verbas da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor da Agência-Geral das Colónias.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 12:943 — Determina que a abertura da caça à perdiz no concelho de Vila do Conde seja retardada para 1 de Novembro do corrente ano.

Portaria n.º 12:944 — Proíbe a caça à perdiz, durante toda a próxima época venatória, no concelho da Feira.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 17 de Julho último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as transferências das seguintes impor-

tâncias, dentro de verbas do artigo 7.º, capítulo 1.º, do actual orçamento do Ministério do Interior:

Do n.º 1)	900\$00
Do n.º 3)	5.030\$00
	5.980\$00

Para o n.º 2) 5.980\$00

As referidas transferências obtiveram o acordo de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, em seu despacho de 20 do mês findo, proferido de harmonia com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944.

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Setembro de 1949. — Pelo Chefe da Repartição, *José Ricardo Bento*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 12:940

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, a contar do dia 2 de Setembro do corrente ano e na situação de armamento normal, um navio com a designação de navio oceanográfico e de estudos de pesca *Baldaque da Silva*.

Ministério da Marinha, 10 de Setembro de 1949. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

Portaria n.º 12:941

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, fixar para o navio oceanográfico e de estudos de pesca *Baldaque da Silva* a seguinte lotação:

Oficiais

Capitão-tenente ou primeiro-tenente (comandante)	1
Primeiro ou segundo-tenente (imediato)	1
Segundo-tenente ou subtenente auxiliar (cond.)	1
	3

Sargentos e praças do Corpo de Marinheiros da Armada

1.ª brigada

Primeiro ou segundo-sargento artilheiro 1 1